

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitação para Aquisição de Bens e Contratos e Serviços
(Conforme a Lei Federal nº 14.133/21)

Demandante: Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO

1. DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DAS ESCOLAS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LEONTINO PEREIRA DE SOUSA E ESCOLA MINISTRO MARCOS FREIRE NESTE MUNICÍPIO DE ANANÁS TOCANTINS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com planilhas e informações em anexo ao Termo de Referência.

1.2 A contratação visa atender as demandas da Fundo Municipal de Educação de Ananás – TO, nós termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e planilhas em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Prestação de serviços de reformas das escolas: Escola Municipal Professor Leontino Pereira de Sousa e Escola Ministro Marcos Freire.	1	Serv.

1.3 A prestação de Serviço e o certame obedecem ao princípio e ao critério da proposta mais vantajosa que serão realizados com base no critério de **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, composta por preços unitários de cada serviço considerado, visto que quantitativos envolvidos possuem imprecisões inerentes à reforma, como no caso de demolições/remoções diversas. Deste modo adjudicando-se objeto a empresa que oferece o melhor preço.

1.4 O prazo de execução dos serviços solicitados será de **60 (sessenta) dias** contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.

1.5 Os valores estimados para a referida contratação será conforme o parágrafo § 2º, Inciso I, Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITAÇÃO

2.1 O presente Termo de Referência tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, suas posteriores alterações.

2.2 A realização de licitação, como critério de contratação, adota-se o **MENOR PREÇO**, correspondente ao **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para contratação do objeto desde Termo de Referência será processada na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por se enquadrar no valor permitido por lei, restando ainda enquadramento no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Onde dispõe que é permitido a dispensa de licitação para despesas com valores inferiores a **RS 119.812,29 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e vinte nove centavos)** de acordo com o Art. 1 do Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

2.3 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a necessidade de dotarmos as edificações das Escolas Municipais Professor Leontino Pereira de Sousa e Escola Ministro Marcos Freire de infraestrutura adequada, confortável e segura à administração de aulas na rede pública municipal de Ananás – TO, gerando o bem-estar aos usuários da rede pública e uma otimização do aprendizado.

3.2 Considerando a acentuada necessidade de realização de reformas e pequenos reparados nas unidades escolares, como forma de prevenir possíveis danos futuros a estrutura do mesmo.

3.3 Considerando que a administração pública não possui equipe interna com conhecimento técnico suficiente para executar as reformas e reparos necessários.

3.4 Considerando que a manutenção adequada dos prédios públicos é essencial para manter a segurança dos usuários contra condições insalubres; assegurar que os espaços atendam as funcionalidades a qual se destinam e principalmente, assegura e prolongar a vida útil dos prédios, otimizando recursos públicos.

3.5 Detectamos como necessário a execução de reforma nas unidades das Escolas Municipais Professor Leontino Pereira de Sousa e Escola Ministro Marcos Freire, contemplando serviços como pintura em geral, manutenção e substituição de esquadrias, construção de passeio (acessibilidade), dentro outros.

3.6 Neste sentido a solicitação à realização dos serviços de reforma nas escolas deste município, conforme projeto básico e memorial descritivo, visando à preservação e manutenção das escolas em bom estado de utilização, propiciando assim, maior conforto e bem estar aos nossos alunos, professores e demais funcionários e todos mais que utilizam estas escolas.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 A empresa a ser **CONTRATADA** deverá prover todas as condições necessárias para a execução dos serviços objetos deste Termo de Referência, fornecendo as matéria-prima, a mão de obra, o ferramental e os demais componentes para a perfeita operacionalização de todas as instalações.

4.2 A empresa **CONTRATADA** deverá executar a obra em conformidade com o memorial e planilhas em anexo ao Termo de Referência e em observância as normas, instruções e especificações estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

4.2 Caberá a empresa **CONTRATADA** a responsabilidade pela ampla aplicação, nos serviços e serem executados e nos materiais utilizados de acordo com as Normas e Regulamentações vigentes.

4.3 Os serviços a serem executados obedecerão rigorosamente às normas e códigos vigentes e aplicáveis aos serviços em pauta, no que couber, especialmente as normas de segurança:

- a) NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- b) NR 18 – Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho sobre Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

4.3.1 A NR-18 estabelece medidas de proteção durante as obras de construção, demolição, e manutenção de edifícios em geral, de qualquer número de pavimentos e tipo de construção.

4.3.2 A observância do estabelecido na NR-18 não desobriga as empresas do cumprimento de disposições legais complementares relativas à Segurança e à Medicina do Trabalho, determinadas na legislação federal, estadual ou municipal.

4.3.3 Com relação à Segurança do Trabalho, deverão ser obedecidas todas as recomendações contidas na NR-18. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito aos dispositivos que proíbem a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada corrente.

4.3.4 As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas.

4.3.5 Serão de uso obrigatório os equipamentos relacionados a atividade em questão, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadora NR-6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI e NR-1 – Disposições Gerais.

4.4 A **CONTRATADA** deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

4.5 A **CONTRATADA** deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

4.6 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

4.7 O local onde serão realizados os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

4.8 A empresa **CONTRATADA** deverá transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências do posto de saúde, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

4.9 Correrá por conta e risca da empresa **CONTRATADA** reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO.

4.10 Caso haja impugnação de algum material, peças ou equipamentos por parte da **CONTRATANTE**, a empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a retirá-lo do recinto de utilização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.11 Para a realização dos serviços será emitida Ordem de Serviço à empresa **CONTRATADA**, sendo que o tipo de serviço a executar e o respectivo quantitativo estarão de acordo com as necessidades da contratante, podendo ocorrer ou não solicitações diárias/mensais.

4.12 Para fins da execução dos serviços, a empresa alocará nas dependências da contratante, recursos humanos do seu quadro, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços, utilizando sempre mão de obra qualificada e especializada.

5. DOS MATERIAIS

5.1 A empresa **CONTRATADA** assumirá a responsabilidade e ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e matérias de consumo, necessários à perfeita execução dos serviços.

5.2 A empresa **CONTRATADA** poderá manter estoque mínimo de material nas dependências da contratante, para que os serviços não sofram descontinuidade, os materiais serão de inteira responsabilidade da empresa quanto à guarda e manuseio.

5.3 É vedado o emprego de matérias reconicionados ou de segunda mão, devendo a empresa **CONTRATADA** sempre empregar no serviço materiais de boa qualidade, seguindo rigorosamente às especificações contidas nas normas regulamentadoras, sob pena de infração contratual sujeita à multa prevista em lei.

5.4 Os materiais fornecidos pela empresa que forem considerados aptos ao descarte após a finalização dos serviços, deverão ser removidos das dependências da contratante pela empresa **CONTRATADA**. Esta deverá manter junto ao local indicado para as reformas, contêineres destinados ao referido descarte, sempre que se tratar de intervenção em local com área igual ou superior a 600 (seiscentos) m².

6. DA GARANTIA

6.1 As garantias prestadas deverão ser feitas para cobertura mínima correspondente à vigência contratual, acrescido o período de **120 (cento e vinte) dias** corridos e relativo ao período de observação da comprovação das boas condições de execução do objeto deste Termo de Referência.

7. DOS PRAZOS E CRITÉRIOS E ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO

7.1 Os fiscais designados pela Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO, responsáveis pelo contrato, encaminharão a **CONTRATADA**, via e-mail, nota de Empenho e Ordem de Serviço contendo

o nome do órgão no qual deverão ser entregues os elementos, bem como o endereço e demais informações necessárias à entrega.

7.2 Do prazo de execução.

7.2.1 O prazo máximo para a conclusão da obra objeto deste Termo de Referência, e de **60 (sessenta) dias** corridos para a conclusão dos serviços de reforma, sendo que o prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

7.3 Os serviços realizados em desacordo com as especificações técnicas prevista em norma, assim como falhas ou vícios de execução verificados no ato de seu recebimento ou mesmo quando de sua verificação e em qualquer fase de sua execução deverão ser refeitas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **ADMINISTRAÇÃO** e sua inobservância implicarão na aplicação das penalidades cabíveis.

7.4 Os serviços objeto deste Termo de Referência somente serão aceitos pela **ADMINISTRAÇÃO** após o atendimento de todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, no contrato e nos demais documentos que o integram.

7.5 Após o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da expedição pela a **ADMINISTRAÇÃO** do Termo de Recebimento Provisório dos serviços contratados e aprovados as condições técnicas dos serviços, a **ADMINISTRAÇÃO** emitirá o **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

7.6 A emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** não exime a **ADERENTE** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

7.7 Os serviços executados de forma divergente das recomendações contidas no presente **TERMO DE REFERÊNCIA** ou aqueles não aprovados pela Fiscalização do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO deverão ser refeitos, sem ônus para esta a contratante;

7.8 Para fins de faturamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal devidamente atestada por servidor competente, comprovando sua entrega. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento por parte do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO.

7.9 Na ocorrência de a **CONTRATADA** concluir as obras, objeto da presente licitação antes do prazo previsto no subitem 7.2.1 acima, poderá ser realizada a medição final e ser efetuado o pagamento constante da medição.

8. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

8.1 Das obrigações por parte da **CONTRATADA**:

- Cumprir a aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do Objeto deste Termo;
- Indicar um profissional e/ou preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la junto a **CONTRATANTE**, designado de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** na execução do contrato;
- Atender as solicitações emanadas da **CONTRATANTE**;

- d) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente Instrumento;
- e) Zelar pela guarda dos documentos e informações fornecidas pela **CONTRATANTE** e não os utilizar para fins estranhos ao objeto do presente contrato;
- f) Iniciar os serviços, objeto do processo licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, dentro da data previamente estabelecida;
- g) Cumprir rigorosamente, o Código Civil, as Normas Técnicas da ABNT, as normas de Segurança do Trabalho, Normas Ambientais e demais normas e regulamentos pertinentes;
- h) Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pela contratante, instruindo-os quanto à prevenção de incêndios nas áreas do prédio;
- j) Responsabilizar-se por acidentes de trabalho e quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, a contratante ou a terceiros, nas dependências da Câmara Municipal durante a vigência do contrato;
- k) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a execução dos serviços (vidros, pisos, revestimentos, paredes, veículos e etc), assumindo todo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados, conferindo o padrão adotado sempre com material de 1ª qualidade, observando o bom nível de acabamento dos serviços.
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.
- m) A contratada deve manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme o disposto no art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2 E de obrigação por parte da **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- b) Cumprir o aqui acertado, propiciando todos os meios legais para a execução do objeto contratual;
- c) Indicar o(s) servidor(es) que acompanharão a execução dos serviços ora contratados;
- d) Fiscalizar a execução das obras a serem prestados pela **CONTRATADA**, objeto do presente Termo;

- e) Convocar, a qualquer momento, o responsável da empresa **CONTRATADA**, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
- f) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas contrato firma entre as partes;
- g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, prevista em Lei e neste Termo de Referência;
- h) Efetuar a **CONTRATADA** o pagamento relativo a(s) medição(ões) estabelecidas na Cláusula Terceira;
- i) Anotar todas as incorreções e dúvidas caso existam, em livro próprio designado de **DIÁRIO DE OBRAS E DE SERVIÇOS** e notificar a **CONTRATADA** de tais falhas;
- j) Fornece a **CONTRATADA** todas as informações constantes dos anexos deste Termo de Referência, modalidade de Dispensa de Licitação, onde estão inseridos os memoriais descritivos dos serviços e demais informações do Projeto Básico alusivo aos serviços ora contratados;
- k) A Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO se reserva no direito de realizar a retenção na fonte do ISS – Imposto sobre Serviços que incidir sobre os serviços, devendo apresentar o comprovante respectivo devidamente quitado ao **CONTRATADO** quando do pagamento de cada parcela e medição.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor indicado pelo Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO, conforme portaria indicando fiscal do contrato para a referida contratação, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art.117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9.3 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à prestação dos serviços, objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA** sem ônus para a Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO.

9.4 A Fiscalização exercida por interesse do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, durante a vigência do contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores, conforme o disposto no art.120, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9.4.1 A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a entrega do objeto e vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

9.5 A comunicação entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Concluída os serviços objeto deste Termo de Referência, a **FISCALIZAÇÃO**, com os poderes conferidos pela Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO, terá até **05 (cinco) dias**, após formalmente comunicado pela **CONTRATADA**, para conferência preliminar da medição, compatibilizando-a com os dados da **PROPOSTA DE PREÇO**, ratificados por **ORDEM DE SERVIÇO**.

10.2 Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, conferidos e certificados pela **FISCALIZAÇÃO**.

10.3 Os pagamentos serão efetuados após a formalização documental, ou seja, a apresentação da documentação de cobrança emitida pela **CONTRATADA**, e depois de aceitos os serviços pela **FISCALIZAÇÃO** do Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO e aferidas por **TÉCNICOS DESIGNADOS** pelo mesmo que conferirá e atestará a sua execução em conformidade com este Termo de Referência, sendo o pagamento efetuado, após a emissão do respectivo atesto positivo da execução realizada.

10.4 O pagamento será efetuado conforme cronograma financeiro e planejamento do Câmara Municipal em moeda corrente, através de transferência bancária, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após ser atestado pelo setor competente da Nota Fiscal/ Fatura apresentada, desde que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.

10.5 Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de assinatura do contrato. Conforme exigências do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. "XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta." Comprovação da situação de regularidade fiscal da contratada perante o FGTS, Receita Federal, Estadual, Municipal e Justiça do Trabalho;

10.6 A nota fiscal/ fatura deverá indicar o número da conta corrente, agência bancária para emissão da respectiva ordem bancária.

10.7 Incidirão sobre a fatura os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo que a Licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

11. DO VALOR ESTIMADO

11.1 O valor médio a ser considerado para a contratação objeto deste Termo de Referência será determinado de acordo com o Art. 23, § 2º, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.1 Conforme estabelecido nesse dispositivo legal, para obras e serviços de infraestrutura de transportes, o valor médio será calculado com base na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), enquanto que para as demais obras e serviços de engenharia, o valor médio será calculado com base na composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi).

11.1.2 O valor médio, juntamente com o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e os Encargos Sociais (ES) cabíveis, será utilizado como referência na definição do valor estimado nos processos licitatórios, garantindo a transparência e a conformidade com os padrões estabelecidos para a contratação de obras e serviços de engenharia.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo máximo para a conclusão da obra objeto deste Termo de Referência, e de **60 (sessenta) dias** corridos para a conclusão dos serviços de reforma, sendo que o prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

12.2 O Contrato terá seu extrato publicado de acordo com a legislação e no Diário Municipal de Ananás - TO, e a sua íntegra, após assinada será disponibilizada no mesmo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas com o pagamento do contrato correrão à conta dos recursos consignados da Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO, na rubrica indicada nesse Termo de Referência:

Órgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha	Fonte
16	05	12.361.1334.1025	4.4.90.51	00423	1.500.1001.00000

14. DAS PENALIDADES

14.1 O atraso injustificado no início da execução deste Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, a ser calculado sobre o valor anual do Contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive as previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do contratante.

14.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ato convocatório e neste instrumento, a Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da contratante;
- b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do **CONTRATANTE**, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** após a respectiva notificação.

14.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo **CONTRATANTE**.

15. DA RESCISÃO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Por ato unilateral escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a III do art. 138, da Lei Federal de nº 14.133/21;
- b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

15.2 O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.3 Fica reservado ao **CONTRATANTE** o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021 e alterações, sem que assista a **CONTRATADA**, direito algum de reclamações ou indenização.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 Este Termo de Referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, antes da apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 É facultado a Autoridade Superior, em qualquer fase do andamento do processo de dispensa de licitação, a promoção da diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 Fica assegurado ao executivo mediante justificativa motivada o direito de a qualquer tempo e no interesse da Fundo Municipal de Educação de Ananás - TO, anular a futura contratação.

16.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo administrativo.

16.5 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Termo de Referência deverá ser enviado, exclusivamente via sistema.

16.6 Integram a este Termo de Referência, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

- a) Composição analítica do BDI, conforme Acórdão 2622/20213 TCU Plenário;
- b) Planilha da Composição Analítica com Preços Unitários;
- c) Planilha de Orçamentária;
- d) Cronograma Físico Financeiro;
- e) Memorial descritivo.

17. DO FORO

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Referência, fica eleito o Foro da Comarca de Ananás - TO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ananás – TO, 19 de Fevereiro de 2024.

Elaborado por,

ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação